



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.1

DECRETO Nº 158/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **JANE APARECIDA RODRIGUES FURLAN DOS SANTOS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível B – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias de setembro de 2.025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.2

DECRETO Nº 159/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **SARAH BERTANI COSTA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias de setembro de 2.025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 022/2024).
Sequência do Aditivo = 077/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis de fraldas geriátricas, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de pacientes acamados, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Alegre, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.229.567/0001-86, com sede e foro na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo(a) Senhor(a) **IVONEI CESAR BALBINOT**, inscrito(a) no CPF sob nº 026.136.680-75.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 059/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 059/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 30/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 01/10/2024 a 30/09/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 29 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO
ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ivonei Cezar Balbinot
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adriana Casaroto Alcantara
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.4

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa **MEDICOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, para aquisição de complementação de medicamentos e materiais hospitalares, que não fazem parte da farmácia básica destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social, para Município de Rancho Alegre - PR.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.005.2027.3.3.90.32.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (2910 - 303) – 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.30.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (2880 – 303).

Data do julgamento das propostas: 25/09/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 26/09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 387/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

OBJETO: Contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa **MEDICOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, para aquisição de complementação de medicamentos e materiais hospitalares, que não fazem parte da farmácia básica destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social, para Município de Rancho Alegre - PR.

VENCEDORES:

MEDICOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Rancho Alegre, 26 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG 130005), com a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.591.459/0001-00, para aquisição de 04 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, para implementação do PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO previstos no decreto 6515/2012, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0001-00, sediada na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro do Limão, na cidade de São Paulo – SP, CEP 02.701-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THEOBALDO DE NIGRIS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 089.212.438-52.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Paulo – SP.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, por adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG 130005), com a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.591.459/0001-00, para aquisição de 04 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, para implementação do PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO previstos no decreto 6515/2012.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4.potência mínima 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) Câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9(nove) marchas/ velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento na ordem de compra ou modelo de ano superior, cor branca (caminhão e caçamba) capacidade 10,0m3, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A36 ou SAC - 350 SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA :: de 12 (meses) (caminhão e caçamba) todas as REVISÕES por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da CONTRATADA sem limites de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará com o tanque cheio; licenciado e emplacado, bem como é responsável por todas as despesas por danos ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(os) Programa (a) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento, PNEUS: 275/80 R22.5 de uso misto, CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado 23.000 kg, ADESIVO (S) DO (S) PROGRAMA(S)	UNID	04	R\$ 585.000,00	R\$ 2.340.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.340.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0007-2017.4.4.90.52.00.00 – (2080 – 000) (1822 – 822)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2025 até 24/09/2026, 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Theobaldo De Nigris Neto
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
CONTRATADO

Julio Cesar Bontorin
FISCAL DO CONTRATO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.6

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de palco, camarins, sistemas profissionais de som, iluminação cênica e geradores de energia, com fornecimento de mão de obra técnica, logística e insumos necessários, destinados exclusivamente à realização dos eventos comemorativos do aniversário do Município (dias 07/11/2025 e 08/11/2025); e das festividades de fim de ano (dias 26/12/2025, 27/12/2025 e 31/12/2025).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 390.244,40 (trezentos e noventa mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 29/09/2025

Rancho Alegre - PR, 29 de setembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.7

EDITAL DE RESULTADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor preço por LOTE.

OBJETO: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada para a instalação de um parque de diversões gratuito para a população, contendo no mínimo 14 brinquedos, com duração total de 6 dias e 32 horas de funcionamento. O parque será instalado para os eventos Expo Kids e Ranch Fest, realizados na cidade de Rancho Alegre - PR.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que o Pregão Eletrônico nº 036/2025 restou fracassado, em virtude da inabilitação dos licitantes participantes do certame, decorrente da ausência de documentos exigidos no edital.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 29 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para serviços de serralheria para fabricação e instalação de portões de metal e lambril, coberturas de estruturas metálicas e reparos em telhados, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e 62.232.404 ANA LUCIA MARTINS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: 62.232.404 ANA LUCIA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.404/0001-68, sediada na Rua Ocimar Aparecido Saulino, nº 10, Setor 02, CEP 86.300-702, na cidade de Cornélio Procopio – PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por ANA LUCIA MARTINS, inscrita no CPF nº 058.992.709-42.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de serralheria para fabricação e instalação de portões de metal e lambril, coberturas de estruturas metálicas e reparos em telhados, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE UM PORTÃO TIPO GRADE DE CORRER NO CEMITÉRIO Serviços de fabricação de um portão tipo grade de correr no Cemitério Municipal de 3,30 m x 2,00 m, feito em metalon (chapa 18 e 20) e também o fornecimento de trilho e guia e batentes. Instalação e serviços de alvenaria por conta do Município.	SERV	1	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
2	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE COBERTURA Serviços de realização de cobertura no Cemitério Municipal de 8,00m comprimento x 8,00m largura x 3,50m altura, fabricação e instalação em estrutura metálica e telhas galvanizadas, (perfis chapa 12, cantoneiras chapa 1/8) vigas aéreas para sustentação de tesouros com fechamento e acabamento em telha galvanizadas. Estrutura deverá ser entregue pintada na cor a escolher no momento do acabamento.	SERV	1	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00
3	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS PORTÕES TIPO LAMBRIL DE CORRER Serviços de fabricação de dois portões tipo lambril de correr no Prédio da Administração, ambos de 3,50 m x 2,00 m, feito em metalon chapa 18 e o lambril 20 e também o fornecimento de trilho e guia e batentes. Instalação e serviços de alvenaria por conta do Município.	SERV	1	R\$ 3.130,55	R\$ 3.130,55
4	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE UM PORTÃO TIPO GRADE DE CORRER NO ESTÁDIO Serviços de fabricação de um portão tipo grade de correr no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira de 2,00 m x 6,50 m, feito em metalon (chapa 18 e 20) e também o fornecimento de trilho e guia e batentes. Instalação e serviços de alvenaria por conta do Município.	SERV	1	R\$ 4.395,30	R\$ 4.395,30
5	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE UM PORTÃO TIPO LAMBRIL DE CORRER NO ESTÁDIO Serviços de fabricação de um portão tipo lambril de correr Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, com de 3,20 m x 2,00 m, feito em metalon chapa 18 e o lambril 20 e também o fornecimento de trilho e guia e batentes. Instalação e serviços de alvenaria por conta do Município.	SERV	1	R\$ 2.505,30	R\$ 2.505,30
6	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE UM PORTÃO TIPO LAMBRIL DE CORRER NA ESCOLA Serviços de fabricação de um portão tipo lambril de correr na Escola Municipal Arthur Serafim Marques para acesso ao abrigo de gás, com de 1,00 m x 1,43 m, feito em metalon chapa 18 e o lambril 20 e também o fornecimento de trilho e guia e batentes. Instalação e serviços de alvenaria por conta do Município.	SERV	1	R\$ 945,30	R\$ 945,30
7	SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL Serviços de reparos no telhado do Ginásio de Esportes Municipal "Antonio Pinesso", retirada dos exaustores, manutenção no telhado com reaperto de telhas, troca de telhas, e manutenção de acabamento com PU e chapas metálicas.	SERV	1	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00
VALOR TOTAL:					R\$ 32.076,45

VALOR TOTAL: R\$ 32.076,45 (trinta e dois mil e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.05.122.0002.1018.4.4.90.51.00.00 – CONTA DE DESPESA (4680 – 504)
06.002.15.451.0007.1016.4.4.90.51.00.00 – CONTA DE DESPESA (4710 – 504)
08.001.12.365.0004.2032.3.1.90.11.00.00 – CONTA DE DESPESA (3104 – 104) (3290 – 103)
10.001.27.812.0002.1002.4.4.90.51.00.00 – CONTA DE DESPESA (4310 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2025 até 28/03/2026 - 6 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 29 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ana Lucia Martins
62.232.404 Ana Lucia Martins
CONTRATADO

Clarivaldo Sabino
FISCAL DO CONTRATO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.9

DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

A Pregoeira decide **DESCLASSIFICAR** as amostras das Proponentes abaixo, conforme **subitem 4.5 do Termo de Referência do Edital**:



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Da exigência de amostra

4.3. Para esta contratação será exigida amostras dos itens **15, 16, 17, 31, 40, 41, 42, 43, 71, 72 e 73**, sendo convocada a apresentação em até 10 (dez) dias úteis, após convocação via chat na plataforma.

4.4. As amostras **DEVERÃO** estar no Departamento de licitações conforme prazo descrito no subitem 4.3.

4.5. **NO CASO DE NÃO HAVER ENTREGA DA AMOSTRA OU OCORRER ATRASO NA ENTREGA, OU HAVENDO ENTREGA DE AMOSTRA FORA DAS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, A PROPOSTA DO LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA.**

4.6. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Brasil Nº 256, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000, Departamento de Licitações no horário das 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

4.7. **AS AMOSTRAS ENTREGUES FORA DO LOCAL DETERMINADO, RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.**

Relação de Amostras: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
015	Atadura de Crepe 11 Fios/cm quadrado 10cm x 1,8m, composição 60% algodão/28% poliamida/ 12% poliéster conforme abnt-nbr 15056 alta resistência – embalagem individual, pacote com 12 unidades. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.10

041	Espéculo Descartável Tamanho P, 29 mm em sua maior largura distal 24 mm em sua maior largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, com lubrificação embalados unitariamente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DECLASSIFICADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL
043	Espéculo Descartável Tamanho G, 43 mm em sua maior largura distal 36 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados com lubrificação, embalados unitariamente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DECLASSIFICADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL

Relação de Amostras: LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA, CNPJ nº 08.713.696/0001-05

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
016	Atadura de Crepe 11 Fios/cm quadrado 15cm x 1,2m, composição 60% algodão/ 28% poliamida/ 12% poliéster conforme abnt-nbr 15056 – embalagem individual, pacote com 12 unidades. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DECLASSIFICADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL

Relação de Amostras: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.073.134/0001-33

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
017	Atadura de Crepe 11 Fios/cm quadrado 20cm x 1,20m, composição 60% algodão, 28% poliamida/ 12% poliéster conforme abnt-nbr 15056 – embalagem individual pacote com 12 unidades. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DECLASSIFICADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL

Relação de Amostras: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.708.161/0001-20

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
071	Micropore 25mm x 4,5m, transparente, traspirável, hipoalergênico, com capa. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DECLASSIFICADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.09.2025
11:44:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ed. nº 1255

PÁG.11

072	Micropore 50mm x 4,5m, transparente, traspirável, hipoalergênico, características: confeccionada com substrato de não-tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva á base de poliacrilato hipoalergênico de finíssima espessura e excelente fixação, que não machuque a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças. Marca conforme catálogo de marcas CREMER/MISSNER/3M ou ainda produtos similares ou de melhor qualidade. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL
------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-------------------------------------------------------------

Relação de Amostras: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.931.064/0001-16

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
073	Micropore 100mm x 4,5m, transparente, traspirável, hipoalergênico, com capa. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL

Rancho Alegre - PR, 29 de setembro de 2025.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 096/2025